

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

O **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ nº 46.211.686/0001-60, por intermédio do Senhor **MARIO LUCIANO ROSA**, seu Prefeito Municipal, no uso de suas competências legais, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o fornecedor **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.426.140/0001-90, sediado na Rua Robson Vieira Prestia, nº 80, Loteamento Doreto, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, CEP: 13.800-680, de endereço eletrônico <gspiraju@gspiraju.com.br> e telefone (14) 3351-4602, neste ato representado pelo Sr. **EMERSON LUIZ DA SILVA**, de cédula de identidade RG nº e CPF nº, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente ata de registro de preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, processo nº 065/2024, de acordo com a classificação por ele alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 2487 de 14 de agosto de 2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais escolares e de escritório, conforme constam no Item 1.1, "Especificações e quantidades", do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação Pública nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
003	Adesivo post-it, bloco adesivo para recados, 76mm x 102mm cada folha, diversas cores, c/ 100 folhas cada.	Dotad	Bloco	113	3,00	339,00
004	Adesivo post-it, bloco adesivo para recados, 76mm x 102mm cada folha, diversas cores, c/ 100 folhas cada.	Dotad	Bloco	37	3,00	111,00
005	Alfinete de cabeça niquelado nº 24 – cx. c/ 50 gramas	ACC	Caixa	38	5,00	190,00

006	Alfinete de cabeça niquelado nº 24 – cx. c/ 50 gramas	ACC	Caixa	12	5,00	60,00
007	Alfinete de segurança prata 25mm – cx. c/ 100 unidades	NYBC	Caixa	38	6,00	228,00
008	Alfinete de segurança prata 25mm – cx. c/ 100 unidades	NYBC	Caixa	12	6,00	72,00
009	Alfinete para mapa, cabeça de poliestireno de 5 mm, comprimento total de 18mm, cores variadas - cx. c/ 50 unid	Amigold	Caixa	75	1,56	117,00
010	Alfinete para mapa, cabeça de poliestireno de 5 mm, comprimento total de 18mm, cores variadas - cx. c/ 50 unid	Amigold	Caixa	25	1,56	39,00
013	Apagador com estojo para giz, 150x50mm, base de feltro, verde, 160x5mm, em madeira	Souza	Unid.	38	4,37	166,06
014	Apagador com estojo para giz, 150x50mm, base de feltro, verde, 160x5mm, em madeira	Souza	Unid.	12	4,37	52,44
021	Bola de isopor 20mm	Isoterm	Unid.	150	0,10	15,00
022	Bola de isopor 20mm	Isoterm	Unid.	50	0,10	5,00
023	Bola de isopor 25mm	Isoterm	Unid.	150	0,12	18,00
024	Bola de isopor 25mm	Isoterm	Unid.	50	0,12	6,00
025	Bola de isopor 40mm	Isoterm	Unid.	150	0,31	46,50
026	Bola de isopor 40mm	Isoterm	Unid.	50	0,31	15,50
027	Bola de isopor 200mm	Isoterm	Unid.	75	6,25	468,75
028	Bola de isopor 200mm	Isoterm	Unid.	25	6,25	156,25
029	Bola de isopor 250mm	Isoterm	Unid.	75	10,31	773,25
030	Bola de isopor 250mm	Isoterm	Unid.	25	10,31	257,75
053	Caixa de arquivo morto, papelão ondulado, duplex (parede simples), desmontável, medindo 360x250x135mm, na cor parda	Goodie	Unid.	150	1,86	279,00
054	Caixa de arquivo morto, papelão ondulado, duplex (parede simples), desmontável, medindo 360x250x135mm, na cor parda	Goodie	Unid.	50	1,86	93,00
055	Caixa de arquivo morto, polipropileno, plástico corrugado, desmontável, medindo por volta de 250x130x350mm, nas cores verde, azul, amarelo, vermelho e preto	Ala	Unid.	225	3,71	834,75

056	Caixa de arquivo morto, polipropileno, plástico corrugado, desmontável, medindo por volta de 250x130x350mm, nas cores verde, azul, amarelo, vermelho e preto	Ala	Unid.	75	3,71	278,25
061	Caneta hidrográfica grande em caixas c/ 12 unid. de cores diferentes	Gatte	Caixa	113	2,55	288,15
062	Caneta hidrográfica grande em caixas c/ 12 unid. de cores diferentes	Gatte	Caixa	37	2,55	94,35
065	Caneta p/ retroprojeto, ponta grossa, corpo em poliestireno, em poliéster – na cor preta, azul e vermelha	Lyke	Unid.	225	1,15	258,75
066	Caneta p/ retroprojeto, ponta grossa, corpo em poliestireno, em poliéster – na cor preta, azul e vermelha	Lyke	Unid.	75	1,15	86,25
067	Caneta p/ retroprojeto, ponta com 1,00mm, corpo em poliestireno, em poliéster – preta, azul e vermelha	Lyke	Unid.	225	1,49	335,25
068	Caneta p/ retroprojeto, ponta com 1,00mm, corpo em poliestireno, em poliéster – preta, azul e vermelha	Lyke	Unid.	75	1,49	111,75
069	Caneta p/ quadro branco, nas cores preta, azul, vermelha e verde.	Lyke	Unid.	225	1,00	225,00
070	Caneta p/ quadro branco, nas cores preta, azul, vermelha e verde.	Lyke	Unid.	75	1,00	75,00
085	Clips para papel – nº 2/0 – 500g	Top	Caixa	38	8,49	322,62
087	Clips para papel – nº 4/0 – 500g	Top	Caixa	60	7,21	432,60
088	Clips para papel – nº 4/0 – 500g	Top	Caixa	20	7,21	144,20
090	Clips para papel – nº 8/0 – 500g	Top	Caixa	25	8,49	212,25
095	Cola escolar líquida branca, atóxica normal, em frasco de 40g – 1ª qualidade	Cola Mais	Unid.	1.200	0,68	816,00
096	Cola escolar líquida branca, atóxica normal, em frasco de 40g – 1ª qualidade	Cola Mais	Unid.	400	0,68	272,00
097	Cola escolar líquida branca, atóxica normal, em frasco de 1.000g – 1ª qualidade	Pira	Unid.	150	6,82	1.023,00
098	Cola escolar líquida branca, atóxica normal, em frasco de 1.000g – 1ª qualidade	Pira	Unid.	50	6,82	341,00
101	Cola líquida, transparente, atóxica, para isopor, c/ 40g	Cola Mais	Unid.	15	1,76	26,40

102	Cola líquida, transparente, atóxica, para isopor, c/ 40g	Cola Mais	Unid.	05	1,76	8,80
103	Cola tipo bastão, atóxica, frasco de no mínimo 8g	Futuro	Unid.	150	0,69	103,50
104	Cola tipo bastão, atóxica, frasco de no mínimo 8g	Futuro	Unid.	50	0,69	34,50
105	Colchete latonado, tamanho nº 06 – cx. c/ 72 unid.	Fix	Caixa	15	3,31	49,65
106	Colchete latonado, tamanho nº 06 – cx. c/ 72 unid.	Fix	Caixa	05	3,31	16,55
109	Contra-capa para encadernação preta	Mares	Unid.	375	0,21	78,75
110	Contra-capa para encadernação preta	Mares	Unid.	125	0,21	26,25
111	Corretivo líquido a base de água, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita – frasco de 18ml	Zas	Unid.	113	1,20	135,60
112	Corretivo líquido a base de água, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita – frasco de 18ml	Zas	Unid.	37	1,20	44,40
119	Elástico de borracha na cor amarela em pacote de 500g	Premier	Pacote	15	8,35	125,25
120	Elástico de borracha na cor amarela em pacote de 500g	Premier	Pacote	05	8,35	41,75
121	Envelope de papel branco medindo 260x360mm	Scrity	Unid.	375	0,47	176,25
122	Envelope de papel branco medindo 260x360mm	Scrity	Unid.	125	0,47	58,75
123	Envelope de papel branco ofício medindo em torno de 115x230mm (variação de até 4mm por medida)	Scrity	Unid.	375	0,11	41,25
124	Envelope de papel branco ofício medindo em torno de 115x230mm (variação de até 4mm por medida)	Scrity	Unid.	125	0,11	13,75
125	Envelope de papel branco medindo em torno de 115x160mm (variação de até 4mm por medida)	Scrity	Unid.	375	0,07	26,25
126	Envelope de papel branco medindo em torno de 115x160mm (variação de até 4mm por medida)	Scrity	Unid.	125	0,07	8,75
127	Envelope de papel pardo medindo 260x360mm	Scrity	Unid.	375	0,30	112,50
128	Envelope de papel pardo medindo 260x360mm	Scrity	Unid.	125	0,30	37,50
129	Envelope de papel pardo médio medindo em torno de 160x230mm (variação de até 4mm por medida)	Scrity	Unid.	375	0,18	67,50

130	Envelope de papel pardo médio medindo em torno de 160x230mm (variação de até 4mm por medida)	Scrity	Unid.	125	0,18	22,50
131	Envelope de papel pardo médio medindo 240x340mm	Scrity	Unid.	375	0,25	93,75
132	Envelope de papel pardo médio medindo 240x340mm	Scrity	Unid.	125	0,25	31,25
133	Espiral plástica para encadernação com diâmetro de 14mm	EJR	Unid.	188	0,20	37,60
134	Espiral plástica para encadernação com diâmetro de 14mm	EJR	Unid.	62	0,20	12,40
135	Espiral plástica para encadernação com diâmetro de 25mm	EJR	Unid.	188	0,58	109,04
136	Espiral plástica para encadernação com diâmetro de 25mm	EJR	Unid.	62	0,58	35,96
137	Estilete estreito – cabo em plástico rígido	Master	Unid.	38	0,73	27,74
138	Estilete estreito – cabo em plástico rígido	Master	Unid.	12	0,73	8,76
139	Estilete largo – cabo em plástico rígido	Master	Unid.	75	1,15	86,25
140	Estilete largo – cabo em plástico rígido	Master	Unid.	25	1,15	28,75
141	Estilete pequeno de 9 mm – cabo em plástico rígido	Master	Unid.	23	0,72	16,56
142	Estilete pequeno de 9 mm – cabo em plástico rígido	Master	Unid.	07	0,72	5,04
149	Extrator de grampos – espátula zincada	Cavia	Unid.	15	0,95	14,25
150	Extrator de grampos – espátula zincada	Cavia	Unid.	05	0,95	4,75
151	Feltro de poliéster, largura entre 1,40m e 1,50m, em rolo de 10m, cores laranja, preto, verde, vermelho, amarelo, azul claro, azul royal, rosa	Katar	Rolo	15	98,33	1.474,95
152	Feltro de poliéster, largura entre 1,40m e 1,50m, em rolo de 10m, cores laranja, preto, verde, vermelho, amarelo, azul claro, azul royal, rosa	Katar	Rolo	05	98,33	491,65
153	Fio de nylon transparente, rolo c/ 100m	Art	Unid.	23	2,11	48,53
154	Fio de nylon transparente, rolo c/ 100m	Art	Unid.	07	2,11	14,77
169	Fita durex grande, medindo 12mmx65m – celofane	Fit	Unid.	75	1,01	75,75

170	Fita durex grande, medindo 12mmx65m – celofane	Fit	Unid.	25	1,01	25,25
173	Fita durex, rolo pequeno, medindo 12mmx30m – celofane	Altape	Rolo	113	0,88	99,44
174	Fita durex, rolo pequeno, medindo 12mmx30m – celofane	Altape	Rolo	37	0,88	32,56
175	Fita metalóide, 100% poliéster, rolo com 50 metros, largura de 15mm, médio, nas cores: verde, pink, prata, rosa claro, vermelho, azul claro, azul royal, dourado, roxo	Lantecor	Rolo	188	4,20	789,60
176	Fita metalóide, 100% poliéster, rolo com 50 metros, largura de 15mm, médio, nas cores: verde, pink, prata, rosa claro, vermelho, azul claro, azul royal, dourado, roxo	Lantecor	Rolo	62	4,20	260,40
181	Furador alicate para papel eva, borboleta 50 mm, círculo 50mm, coração 50 mm, estrela 50 mm, flor 50 mm	Leo Leo	Unid.	15	45,00	675,00
182	Furador alicate para papel eva, borboleta 50 mm, círculo 50mm, coração 50 mm, estrela 50 mm, flor 50 mm	Leo Leo	Unid.	05	45,00	225,00
183	Giz de cera grande e grosso – caixa c/ 12 cores	Pira	Caixa	375	2,70	1.012,50
184	Giz de cera grande e grosso – caixa c/ 12 cores	Pira	Caixa	125	2,70	337,50
185	Giz de cera pequeno e grosso para crianças de até 3 anos – caixa c/ 12 cores	Pira	Caixa	375	2,78	1.042,50
186	Giz de cera pequeno e grosso para crianças de até 3 anos – caixa c/ 12 cores	Pira	Caixa	125	2,78	347,50
189	Glitter em pó, pacote com 250g, nas cores: dourado, prata, verde, azul, laranja, rosa, roxo, preto, branco, vermelho	Lantecor	Pacote	225	13,26	2.983,50
190	Glitter em pó, pacote com 250g, nas cores: dourado, prata, verde, azul, laranja, rosa, roxo, preto, branco, vermelho	Lantecor	Pacote	75	13,23	992,25
191	Grampeador de tapeceiro p/ grampo 106/8–106/6	Futuro	Unid.	15	23,00	345,00
192	Grampeador de tapeceiro p/ grampo 106/8–106/6	Futuro	Unid.	05	23,00	115,00

203	Grampo galvanizado p/ grampeador 23/08; 23/10; 23/13 (30-70fls.), em caixas c/ 5000 grampos	GLine	Caixa	38	15,15	575,70
204	Grampo galvanizado p/ grampeador 23/08; 23/10; 23/13 (30-70fls.), em caixas c/ 5000 grampos	GLine	Caixa	12	15,15	181,80
207	Grampo galvanizado 106/8 em caixas com 1.000 unidades	Futuro	Caixa	23	4,00	92,00
208	Grampo galvanizado 106/8 em caixas com 1.000 unidades	Futuro	Caixa	07	4,00	28,00
215	Grampo trilho em metal de 80mm romeu e julieta, caixa c/ 50 unidades	Lyke	Caixa	38	6,25	237,50
216	Grampo trilho em metal de 80mm romeu e julieta, caixa c/ 50 unidades	Lyke	Caixa	12	6,25	75,00
217	Guardanapo de saco alvejado com bainha, tamanho 70x50cm	Neves	Unid.	113	2,00	226,00
218	Guardanapo de saco alvejado com bainha, tamanho 70x50cm	Neves	Unid.	37	2,00	74,00
229	Massinha de modelar em caixa com 12 cores	Coreles	Caixa	750	2,22	1.665,00
230	Massinha de modelar em caixa com 12 cores	Coreles	Caixa	250	2,22	555,00
231	Olhos móveis redondos de 5mm (pequeno), preto, embalagem com 50 pares	Benny	Pacote	38	3,23	122,74
232	Olhos móveis redondos de 5mm (pequeno), preto, embalagem com 50 pares	Benny	Pacote	12	3,23	38,76
233	Olhos móveis redondos de 10mm (médio), preto, embalagem com 50 pares	Benny	Pacote	38	3,33	126,54
234	Olhos móveis redondos de 10mm (médio), preto, embalagem com 50 pares	Benny	Pacote	12	3,33	39,96
235	Olhos móveis redondos de 14mm ou 15mm (grande), preto, embalagem com 50 pares	Benny	Pacote	38	6,90	262,20
236	Olhos móveis redondos de 14mm ou 15mm (grande), preto, embalagem com 50 pares	Benny	Pacote	12	6,90	82,80
237	Palito p/ churrasco, em madeira, embalagem c/ 50 unidades	Bons Chef	Pacote	188	1,60	300,80
238	Palito p/ churrasco, em madeira, embalagem c/ 50 unidades	Bons Chef	Pacote	62	1,60	99,20
239	Palito p/ sorvete, em madeira, embalagem c/ 100 unidades	Theoto	Pacote	375	2,00	750,00

240	Palito p/ sorvete, em madeira, embalagem c/ 100 unidades	Theoto	Pacote	125	2,00	250,00
243	Papel cartão simples, fosco, pesando 240g/m ² , medindo 48x66cm, cores: cinza, lilás, amarelo, amarelo ouro, vermelho, azul, azul claro, azul royal, verde bandeira, verde abacate, verde musgo, verde, laranja, rosa	Scrity	Unid.	750	0,95	712,50
244	Papel cartão simples, fosco, pesando 240g/m ² , medindo 48x66cm, cores: cinza, lilás, amarelo, amarelo ouro, vermelho, azul, azul claro, azul royal, verde bandeira, verde abacate, verde musgo, verde, laranja, rosa	Scrity	Unid.	250	0,95	237,50
245	Papel casca de ovo, tamanho a4, pacote com 50 unidades, 180g	Off	Pacote	23	11,58	266,34
246	Papel casca de ovo, tamanho a4, pacote com 50 unidades, 180g	Off	Pacote	07	11,58	81,06
247	Papel celofane de papelaria, feito de polipropileno biorientado (bopp), com gramatura de 18g/m, fornecido em folha de 20 micron, no tamanho 85x100cm, cores: azul, verde, amarelo, vermelho, laranja	RST	Unid.	75	0,88	66,00
248	Papel celofane de papelaria, feito de polipropileno biorientado (bopp), com gramatura de 18g/m, fornecido em folha de 20 micron, no tamanho 85x100cm, cores: azul, verde, amarelo, vermelho, laranja	RST	Unid.	25	0,88	22,00
249	Papel color-set de papelaria, gramatura de 150g/m ² , no tamanho 48x66cm – cores: amarelo, verde limao, laranja, verde bandeira, azul turquesa, azul royal, preto, brnaco, marrom, vermelho, rosa	RST	Unid.	1.875	0,68	1.275,00
250	Papel color-set de papelaria, gramatura de 150g/m ² , no tamanho 48x66cm – cores: amarelo, verde limao, laranja, verde bandeira, azul turquesa, azul royal, preto, brnaco, marrom, vermelho, rosa	RST	Unid.	625	0,80	500,00

253	Papel crepom metalizado, medindo 48cmx2m, pesando 28 g/m ² , cores: branco, azul turquesa, marrom, preto, verde bandeira, azul celeste, vermelho	RST	Unid.	38	1,62	61,56
254	Papel crepom metalizado, medindo 48cmx2m, pesando 28 g/m ² , cores: branco, azul turquesa, marrom, preto, verde bandeira, azul celeste, vermelho	RST	Unid.	12	1,62	19,44
259	Saco em papel de presente de 10x15cm, pacote com 50 unidades	Galla	Pacote	08	4,01	32,08
260	Saco em papel de presente de 10x15cm, pacote com 50 unidades	Galla	Pacote	02	4,01	8,02
261	Saco em papel de presente de 15x22cm, pacote com 50 unidades	Galla	Pacote	02	8,00	64,00
262	Saco em papel de presente de 15x22cm, pacote com 50 unidades	Galla	Pacote	02	8,00	16,00
263	Saco em papel de presente de 25x37cm, pacote com 50 unidades	Galla	Pacote	08	20,00	160,00
264	Saco em papel de presente de 25x37cm, pacote com 50 unidades	Galla	Pacote	02	20,00	40,00
265	Saco em papel de presente de 30x45cm, estampas variadas, pacote com 50 unidades	Galla	Pacote	08	29,00	232,00
266	Saco em papel de presente de 30x45cm, estampas variadas, pacote com 50 unidades	Galla	Pacote	02	30,00	60,00
267	Saco em papel de presente de 45x90cm, pacote com 25 unidades	Galla	Pacote	15	35,00	525,00
268	Saco em papel de presente de 45x90cm, pacote com 25 unidades	Galla	Pacote	05	35,00	175,00
269	Papel de seda medindo 48x60cm – cores: amarelo, azul, branco, laranja, verde bandeira, vermelho	RST	Unid.	375	0,22	82,50
270	Papel de seda medindo 48x60cm – cores: amarelo, azul, branco, laranja, verde bandeira, vermelho	RST	Unid.	125	0,22	27,50
271	Papel dobradura medindo 48x60cm – cores: amarelo, azul, azul claro, branco, laranja, lilás, marrom, pink, preto, rosa claro, verde bandeira, vermelho	RST	Unid.	375	0,40	150,00
272	Papel dobradura medindo 48x60cm – cores: amarelo, azul, azul claro, branco, laranja, lilás, marrom, pink, preto, rosa claro, verde bandeira, vermelho	RST	Unid.	125	0,40	50,00

273	Papel fotográfico a4, 130g, brilhante	Master	Unid.	750	0,31	232,50
274	Papel fotográfico a4, 130g, brilhante	Master	Unid.	250	0,31	77,50
277	Papel kraft, bobina 80g, 12kg, 200m	NS	Unid.	19	40,00	760,00
278	Papel kraft, bobina 80g, 12kg, 200m	NS	Unid.	06	40,00	240,00
279	Papel laminado, pesando 63 g/m ² , medindo 59x49mm – cores: amarelo, azul, laranja, prata, verde bandeira e vermelho	RST	Unid.	23	0,82	18,86
280	Papel laminado, pesando 63 g/m ² , medindo 59x49mm – cores: amarelo, azul, laranja, prata, verde bandeira e vermelho	RST	Unid.	07	0,82	5,74
281	Papel microondulado, cores: preto, vermelho, amarelo, azul royal, branco, laranja, marrom, verde bandeira	RST	Unid.	225	2,50	562,50
282	Papel microondulado, cores: preto, vermelho, amarelo, azul royal, branco, laranja, marrom, verde bandeira	RST	Unid.	75	2,50	187,50
283	Papel nacarado 70x90cm	RST	Unid.	38	2,00	76,00
284	Papel nacarado 70x90cm	RST	Unid.	12	2,00	24,00
285	Papel opaline a4, 180g, branco, pacote c/ 50 fls.	Off	Pacote	113	11,68	1.319,84
286	Papel opaline a4, 180g, branco, pacote c/ 50 fls.	Off	Pacote	37	11,68	432,16
299	Pasta catálogo c/ 50 envelopes plásticos, tamanho ofício	MP	Unid.	375	7,00	2.625,00
300	Pasta catálogo c/ 50 envelopes plásticos, tamanho ofício	MP	Unid.	125	7,00	875,00
301	Pasta classificadora com grampo plástico, semitransparente, medindo 240x340x10mm, em pacotes de 10 pastas cada, cores: amarelo, azul, verde, branco (transparente)	TP	Pacote	38	5,00	190,00
302	Pasta classificadora com grampo plástico, semitransparente, medindo 240x340x10mm, em pacotes de 10 pastas cada, cores: amarelo, azul, verde, branco (transparente)	TP	Pacote	12	5,00	60,00
311	Pasta polionda com elástico, 40mm, cores a definir	Ala	Unid.	188	3,03	569,64
312	Pasta polionda com elástico, 40mm, cores a definir	Ala	Unid.	62	3,03	187,86
313	Pasta polionda com elástico, 55mm, cores a definir	Ala	Unid.	188	3,42	642,96

314	Pasta polionda com elástico, 55mm, cores a definir	Ala	Unid.	62	3,42	212,04
321	Percevejo de metal latonado com cabeça de 10mm, caixa c/ 100 unidades	BRW	Caixa	23	2,00	46,00
322	Percevejo de metal latonado com cabeça de 10mm, caixa c/ 100 unidades	BRW	Caixa	07	2,00	14,00
323	Perfurador de papel 2 furos, em metal, p/30 folhas, com margeador	Frama	Unid.	23	25,00	575,00
324	Perfurador de papel 2 furos, em metal, p/30 folhas, com margeador	Frama	Unid.	07	25,00	175,00
325	Pincel atômico 1100, nas cores: azul, preta, verde, e vermelho	BRW	Unid.	375	1,25	468,75
326	Pincel atômico 1100, nas cores: azul, preta, verde, e vermelho	BRW	Unid.	125	1,25	156,25
327	Pincel atômico 850 c/ ponta de feltro redonda, nas cores: azul, preto, vermelho	BRW	Unid.	375	1,25	468,75
328	Pincel atômico 850 c/ ponta de feltro redonda, nas cores: azul, preto, vermelho	BRW	Unid.	125	1,25	156,25
331	Pincel escolar nº 08	Futuro	Unid.	75	0,71	53,25
332	Pincel escolar nº 08	Futuro	Unid.	25	0,71	17,75
333	Pincel escolar nº 10	Futuro	Unid.	75	0,71	53,25
334	Pincel escolar nº 10	Futuro	Unid.	25	0,71	17,75
335	Pincel escolar nº 12	Futuro	Unid.	75	0,78	58,50
336	Pincel escolar nº 12	Futuro	Unid.	25	0,78	19,50
337	Pincel escolar nº 14	Futuro	Unid.	75	0,90	67,50
338	Pincel escolar nº 14	Futuro	Unid.	25	0,90	22,50
339	Pincel escolar nº 16	Futuro	Unid.	75	1,02	76,50
340	Pincel escolar nº 16	Futuro	Unid.	25	1,02	25,50
345	Pincel escolar nº 20	Futuro	Unid.	75	1,31	98,25
346	Pincel escolar nº 20	Futuro	Unid.	25	1,31	32,75
349	Pincel p/ quadro branco, com ponta em acrílico, formato ogiva, do tipo descartável, nas cores: preto, vermelho, azul e verde	Master	Unid.	113	1,12	126,56
350	Pincel p/ quadro branco, com ponta em acrílico, formato ogiva, do tipo descartável, nas cores: preto, vermelho, azul e verde	Master	Unid.	37	1,24	45,88
351	Placa de isopor de 1000x500x20mm	Isoterm	Unid.	75	5,99	449,25

352	Placa de isopor de 1000x500x20mm	Isoterm	Unid.	25	5,99	149,75
353	Placa de eva medindo 40x60cm, com espessura de 2mm, felpuda, nas cores: amarelo, amarelo ouro, azul, azul royal, branco, cinza, pele, laranja, lilás, marrom, preto, rosa claro, rosa escuro, verde, vermelho, verde abacate, verde musgo	Haiti	Unid.	375	1,83	686,25
354	Placa de eva medindo 40x60cm, com espessura de 2mm, felpuda, nas cores: amarelo, amarelo ouro, azul, azul royal, branco, cinza, pele, laranja, lilás, marrom, preto, rosa claro, rosa escuro, verde, vermelho, verde abacate, verde musgo	Haiti	Unid.	125	1,83	228,75
363	Plástico transparente incolor, medindo 45cmx2m, com espessura de 0,04mm	Futuro	Rolo	38	5,48	208,24
364	Plástico transparente incolor, medindo 45cmx2m, com espessura de 0,04mm	Futuro	Rolo	12	5,48	65,76
369	Refil para cola quente (grossa)	Have	Kg	38	27,20	1.033,60
370	Refil para cola quente (grossa)	Have	Kg	12	27,20	326,40
371	Régua plástica de 30cm	Max Cril	Unid.	375	0,59	221,25
372	Régua plástica de 30cm	Max Cril	Unid.	125	0,59	73,75
373	Régua de madeira de 100cm - para professores	Cagema	Unid.	75	5,97	447,75
374	Régua de madeira de 100cm - para professores	Cagema	Unid.	25	5,97	149,25
379	Rolo de sianinha de medida 5mmx50m, nas cores neutras: branca, creme, dourada, prateada	San Jose	Rolo	38	24,36	925,68
380	Rolo de sianinha de medida 5mmx50m, nas cores neutras: branca, creme, dourada, prateada	San Jose	Rolo	12	24,36	292,32
397	Saco plástico transparente de 8x12cm em embalagem com 100 unidades	Gala	Pacote	75	2,62	196,50
398	Saco plástico transparente de 8x12cm em embalagem com 100 unidades	Gala	Pacote	25	2,62	65,50
399	Saco plástico transparente de 10x15cm em embalagem com 100 unidades	Gala	Pacote	75	2,71	203,25

400	Saco plástico transparente de 10x15cm em embalagem com 100 unidades	Gala	Pacote	25	2,71	67,75
411	Suporte p/ fita adesiva 12x65	Yins	Unid.	15	10,00	150,00
412	Suporte p/ fita adesiva 12x65	Yins	Unid.	05	10,00	50,00
421	Tesoura média de costura reforçada preta de 8 1/2" ou 21cm. Modelo de referência: ponto vermelho 660n-8.1/2 da mundial	Amigold	Unid.	150	3,50	525,00
422	Tesoura média de costura reforçada preta de 8 1/2" ou 21cm. Modelo de referência: ponto vermelho 660n-8.1/2 da mundial	Amigold	Unid.	50	3,50	175,00
427	Tinta pinta cara, facial, 5g, em caixa c/ 6 cores	RP	Caixa	75	8,41	630,75
428	Tinta pinta cara, facial, 5g, em caixa c/ 6 cores	RP	Caixa	25	8,41	210,25
435	Umidificador de dedos em pasta - 12g	Carbrink	Unid.	15	1,27	19,05
436	Umidificador de dedos em pasta - 12g	Carbrink	Unid.	5	1,27	6,35
VALOR GLOBAL					R\$ 53.095,26	

1.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

1.4.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e eventuais entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.5.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA DESTES INSTRUMENTO

2.1.O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação dos itens indicados no quadro acima, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 011/2024, que

integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2.A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 2487 de 14 de agosto de 2023.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Salto Grande, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2.A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado.

3.3.No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

4.CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

4.1.Durante a vigência da ARP, o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso

4.2.Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

4.3.1. convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

4.3.2. liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

- 4.3.3. convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
- 4.4. A ordem de classificação dos aderentes de preço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;
 - 4.5.2. promover negociação com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito neste instrumento.
 - 4.5.3. Não existindo aderentes de preço e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata este instrumento, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
- 4.6. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
- 4.6.1. proceder às negociações, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
 - 4.6.2. promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.
 - 4.6.3. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas neste instrumento, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
- 4.7. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 4.8. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

- 5.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
- 5.2. A aceitação de que trata o subitem anterior deverá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 6.1.1. Publicar na imprensa oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
- 6.1.2. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.
- 6.1.3. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
- 6.1.4. Emitir a autorização de fornecimento;
- 6.1.5. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;
- 6.1.6. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 6.1.7. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observadas as condicionantes estabelecidas na legislação e neste instrumento;
- 6.1.8. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas neste instrumento.
- 6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata,

ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.2. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.2.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.2. Responder no prazo de 02 (dois) dias, as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador.

6.2.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.2.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.2.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.2.6. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.2.7. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, o órgão gerenciador passa a ser designado como "Contratante" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.2.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133/2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 7.2.1. pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- 7.2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.2.3. em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- 7.2.4. por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
- 7.2.5. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

8.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

8.1.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 02 (dois) dias úteis, após regular convocação, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada.

8.2. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

8.3. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

8.3.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, bem como a verificação de algum impedimento na forma da Lei;

8.4. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

9. CLÁUSULA NONA – VALOR E PAGAMENTO

9.1. O valor total estimado para a presente ata de registro de preços é de **R\$ 53.095,26** (cinquenta e três mil, noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

9.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Salto Grande mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, abaixo, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança. O pagamento será efetuado por crédito na

conta corrente que segue: **INSTITUIÇÃO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 077-9, CONTA CORRENTE: 27.130-6.**

9.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções

9.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Salto Grande.

9.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Salto Grande no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5.1. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

10. CLÁUSULA DEZ – FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Salto Grande/SP, 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON LUIZ DA
SILVA:

Assinado de forma digital por
EMERSON LUIZ DA SILVA:
Dados: 2024.08.09 08:35:44 -03'00'

C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
EMERSON LUIZ DA SILVA
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



GABRIELLE CHRISTINE BURATI PLENS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DA ATA

LARISSA RAIANE MOURA ANTONANGELO CRISTONI
CHEFE DA DIV. T.A.C. IMOBILIÁRIO
FISCAL DA ATA

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 449, nesta cidade de Salto Grande/SP, inscrito no CNPJ 46.211.686/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **MÁRIO LUCIANO ROSA**.

CONTRATADA: C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.426.140/0001-90, sediado na Rua Robson Vieira Prestia, nº 80, Loteamento Doreto, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, CEP: 18.800-680.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 092/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais escolares e de escritório.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto Grande/SP, 08 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mário Luciano Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: prefeitura@saltogrande.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@saltogrande.sp.gov.br

Telefone: (14) 3378 1599

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gabrielle Christine Burati Plens

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: educacao@saltogrande.sp.gov.br

E-mail pessoal: educacao@saltogrande.sp.gov.br

Telefone: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Emerson Luiz Da Silva

Cargo: Sócio-proprietário

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: gspiraju@gspiraju.com.br

E-mail pessoal: gspiraju@gspiraju.com.br

Telefone: _____

Assinatura: _____

EMERSON LUIZ DA
SILVA: _____

Assinado de forma digital por
EMERSON LUIZ DA
SILVA:
Dados: 2024.08.09 08:35:22
+03'00'